



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 21/2025

GMS 983/2025

Processo nº 23.656.749-4

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **Regime de Fornecimento com entrega única**.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 08:30 horas do dia 31/07/2025.**

2.3 Disputa de Preços: as **08h35min do dia 31/07/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 - OBJETO

3.1 Aquisição de **material de consumo para a Clínica de Odontologia do Campus de Jacarezinho.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as especificações do Edital.**

4 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 53.001,46 (cinquenta e três mil, um real e quarenta e seis centavos).**

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3010. Fonte: 500, 501 e 703.

7 - DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue nas unidades da UENP no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, lacrado e devidamente identificado, contendo informações sobre lote, data de fabricação e validade, acompanhado da nota fiscal/fatura.



7.2 As entregas deverão ser realizadas na Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho, Av. Manoel Ribas, nº 215 – Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.3 O fornecimento será realizado em **entrega única**.

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.9 No momento da entrega os produtos deverão possuir o prazo de validade remanescente igual ou superior a 75% do total estabelecido pelo fabricante.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham



as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



11.3 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Lote.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

12 - DO MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto e Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, como folders, catálogos e etc.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a especificação do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;



- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.



16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde



que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 - DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o



licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscal do contrato será a servidora Gislaine Rado Madureira Paulino, Diretora da Clínica de Odontologia.

21.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto.

ANEXO 02 – Modelo de Carta Proposta de Preços.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO 05 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 11 de julho de 2025.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|---|---|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Abaixador de língua de madeira, material de madeira, descartável. Formato tipo espátula convencional. Tamanho: 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Superfícies e bordas lisas. Registro na ANVISA. | PCT (com 100 unidades) | 20 | 7,66 | 153,20 |
| 2 | Aplicador descartável tipo microbrush, material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esferoidal, tamanho fino, aplicação de uso odontológico, tubo com 100 und. Registro na ANVISA. | TUBO (com 100 unidades) | 2 | 15,72 | 31,44 |
| 3 | Barreira gengival – funciona como barreira gengival que substitui o lençol de borracha quando o isolamento da gengiva é relativo. O objetivo principal do produto é proteger os tecidos de contato do peróxido de hidrogênio ou do gel clareador. É indicado para o isolamento dos sulcos e gengivas durante os procedimentos de clareamento dental em consultório. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 ponteiros para aplicação. Nas cores azul ou verde. Registro na ANVISA. | UN (embalagem com 1 seringa com 2g + 3 ponteiros) | 1 | 21,53 | 21,53 |
| 4 | Branco de Espanha. 1kg. Registro na ANVISA | PCT (de 1 kg) | 2 | 23,41 | 46,82 |
| 5 | Cera rosa nº 7 em lâminas, para registro de mordidas. Lâminas acondicionadas individualmente em embalagem plástica, caixa contendo 18 lâminas, pesando 225 g no total, podendo variar 3% para mais ou para menos. Embalagem constando dados de identificação, procedência, no do lote, data de fabricação e Registro na ANVISA. | CX (com 18 unidades) | 30 | 25,49 | 764,70 |
| 6 | Cera utilidade: Cera Odontológica Cor: Vermelha/Branca, Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas. Registro na ANVISA. | CX (com 5 unidades) | 20 | 28,11 | 562,20 |
| 7 | Escova tipo Robinson Ca: Escova Robson. Utilizada para profilaxia. Escovas flexíveis com cerdas finas para profilaxia profissional em consultório odontológico. Não traumatizam as gengivas. Embalagem Com 1 Unidade. Registro na ANVISA. | UN | 20 | 5,07 | 101,40 |
| 8 | Spray gelo seco para teste de vitalidade pulpar, a base de água, odor. Registro na ANVISA. | UN | 8 | 50,49 | 403,92 |
| 9 | Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 39,06 | 39,06 |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 10 | Lençol de borracha – produzido de látex natural é utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Isento de pó. O lençol de borracha, vem embalado individualmente em pacotes assépticos selados com sistema easy open, garantindo maior segurança e praticidade no uso. Possui resistência excelente; proporcionando mais conforto para o paciente durante o procedimento odontológico. Embalagem c/ 26 unidades, medidas 17prox. 13,5 x 13,5 cm. Cor preferencialmente azul. Aroma: opcional, desde que agradável e apropriado para uso clínico. Registro na ANVISA. | CX | 5 | 31,78 | 158,90 |
| 11 | Papel carbono de articulação para registro oclusal; dupla face (vermelho/preto) super fino (0,02 mm ou 21 microns) e elástico. Embalagem com 12 folhas. Registro na ANVISA. | UN | 10 | 47,57 | 475,70 |
| 12 | Pino – uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intra-radicular, aplicação núcleo intra-radicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5 mm. Com 5 pinos. Registro na ANVISA. | CX | 1 | 83,61 | 83,61 |
| 13 | Pino – uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intra-radicular, aplicação núcleo intra-radicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 1,0 mm. Com 5 pinos. Registro na ANVISA. | CX | 1 | 82,51 | 82,51 |
| 14 | Sugador cirúrgico descartável estéril. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura. Confeccionado em pvc rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades. Registro na ANVISA. | PCT | 2 | 41,94 | 83,88 |
| 15 | Sugador Odontológico: sugador descartável. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia, com possibilidade de aroma suave, não irritante e apropriado para uso odontológico. Embalagem com 40 unidades colorido. Registro na ANVISA. | PCT | 15 | 13,51 | 202,65 |
| | | | | Total | 3.211,52 |



LOTE 02

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|--|-----------------------|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Fixador radiográfico: Líquido fixador para processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais, COMPOSIÇÃO: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio, EMBALAGEM: Frasco: 500ml. Registro na ANVISA. | FRASCO (com 500 ml) | 20 | 9,52 | 190,40 |
| 2 | Película radiográfica adulto, filme radiográfico adulto; 30x40mm; alta velocidade; tempo de exposição curto; processamento manual ou automático; registro ANVISA. Caixa com 150 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 150 unidades) | 3 | 239,56 | 718,68 |
| 3 | Película radiográfica infantil, filme radiográfico infantil; 22x35mm; alta velocidade; tempo de exposição curto; processamento manual ou automático; registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 425,17 | 425,17 |
| 4 | Revelador radiográfico: Líquido revelador para processamento manual de revelação de filmes radiográficos dentais intraorais, COMPOSIÇÃO: Água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, EMBALAGEM: Frasco: 500ml. Registro na ANVISA. | FRASCO (com 500 ml) | 20 | 10,57 | 211,40 |
| | | | | Total | 1.545,65 |

LOTE 03

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|--|------------------------|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Álcool etílico hidratado na concentração de 92,8° INPM (92% em peso). Aplicação: Acendedor de lâmparina. Registro na ANVISA. | FRASCO (com 1 litro) | 10 | 11,18 | 111,80 |
| 2 | Água oxigenada 10 volumes - solução de peróxido de hidrogênio 3%. Frasco de 1000 ml. Registro na ANVISA. | FRASCO (com 1 litro) | 7 | 7,41 | 51,87 |
| 3 | Compressa de Gaze 7,5X7,5 C/500 9 FIOS. Registro na ANVISA. | PCT (com 500 unidades) | 40 | 22,05 | 882,00 |
| | | | | Total | 1.045,67 |



LOTE 04

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|---|------------------------|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Cariostático 30% - Frasco c/ 5 ml, a base de nitrato de prata 30% (ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada). Registro na ANVISA. | UN | 4 | 48,74 | 194,96 |
| 2 | Digluconato de clorexidina 0,12%: enxaguatório bucal antisséptico com clorexidina 0,12% com flúor e xilitol para tratamento da gengivite. Sabor menta. Fortalece o esmalte do dente, ingredientes ativos: chlorhexidine digluconate e sodium fluoride (equivalente a 250 ppm de flúor). Registro na ANVISA. | FRASCO (de 2 litros) | 6 | 65,85 | 395,10 |
| 3 | Digluconato de clorexidina 2%, possui baixa toxicidade; potente ação bactericida; registro ANVISA. Frasco de 200ml. Registro na ANVISA. | FRASCO (de 200 mL) | 10 | 38,79 | 387,90 |
| 4 | Evidenciador Dental - Evidenciador Dental: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Solução. Embalagem com 1 unidade (40g, 36 ml). Registro na ANVISA. | UN | 14 | 14,26 | 199,64 |
| 5 | Fio Dental: Material - Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 500 M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro. Registro na ANVISA. | UN (de 500m) | 4 | 16,42 | 65,68 |
| 6 | Flúor gel acidulado - teor: fluoreto de sódio a 1,23%. Sabor opcional, com boa aceitação entre os pacientes. embalagem com 200ml. Registro na ANVISA. | UN (de 200ml) | 7 | 8,10 | 56,70 |
| 7 | Pasta Profilática - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Características Adicionais: Com Flúor, Composição: Lauril Sulfato De Sódio. Registro na ANVISA. | UN (com 50 g) | 20 | 10,87 | 217,40 |
| 8 | Evidenciador de placa bacteriana. Pastilhas Evidenciadoras de Placa Bacteriana à base de fucsina básica. Pote com no mínimo 100 pastilhas. Registro na ANVISA. | CX (com 100 pastilhas) | 7 | 28,09 | 196,63 |
| 9 | Pedra - Pomes - Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Fino. Registro na ANVISA. | UN (com 100 g) | 7 | 13,10 | 91,70 |
| 10 | Bicarbonato 500g extra fino natural - bicarbonato de sódio para profilaxia. Registro na ANVISA. | UN (com 500 g) | 7 | 50,10 | 350,70 |
| 11 | Verniz fluoretado: Verniz Dentário, Composição: C/ Fluoreto De Sódio. Embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 34,90 | 244,30 |
| | | | | Total | 2.400,71 |



LOTE 05:

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|--|-----------------------|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Agulha curta: Agulha odontológica estéril, descartável, com protetor de plástico. Material: aço inoxidável polido e siliconizado. Ponta tribiselada. Pré-rosqueada. Dimensão: 30 g e 23 mm. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 2 | 84,72 | 169,44 |
| 2 | Agulha extra curta: Agulha odontológica estéril, descartável, com protetor de plástico. Material: aço inoxidável polido e siliconizado. Ponta tribiselada. Pré-rosqueada. Dimensão: 30 g e 12 mm. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 2 | 84,75 | 169,50 |
| 3 | Agulha longa: Agulha odontológica estéril, descartável, com protetor de plástico. Material: aço inoxidável polido e siliconizado. Ponta tribiselada. Pré-rosqueada. Dimensão: 27g e 30 mm. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 4 | 68,80 | 275,20 |
| 4 | Anestésico: Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. | CX (com 50 unidades) | 6 | 236,36 | 1.418,16 |
| 5 | Anestésico Injetável Local à Base de Cloridrato de Lidocaína Dosagem 2% com Vasoconstritor Epinefrina 1: 100.000. Isento de metilparabeno. Tubetes de cristal. Êmbolo siliconado. APRESENTAÇÃO: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. | CX (com 50 unidades) | 40 | 158,03 | 6.321,20 |
| 6 | Anestésico Odontológico, Cloridrato de mepivacaína a 2%, com vasoconstritor epinefrina a 1:100.000, em tubetes de 1,8 ml para seringa tipo Carpule. Embalagem: Caixa com 50 tubetes. | CX (com 50 unidades) | 20 | 187,21 | 3.744,20 |
| 7 | Anestésico Tópico Composição: Benzocaína 20% (200 mg/g). Anestésico local do tipo éster, derivado do ácido p-aminobenzoico (PABA). Atua bloqueando a condução dos impulsos nervosos periféricos por redução da permeabilidade da membrana neuronal ao sódio. Apresenta rápida absorção pelas mucosas. Sabor: Sabor agradável, compatível com o uso em cavidade oral. Apresentação: Embalagem com 12 g. | UN | 2 | 13,30 | 26,60 |
| | | | | Total | 12.124,30 |



LOTE 06

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|---|-----|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Dente artificial de acrílico inferior anterior. Classificação ANVISA: Classe II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant 266, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES, obedecendo às especificações da ADA e ISO | UN | 15 | 4,29 | 64,35 |
| 2 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant A25, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 5,82 | 87,30 |
| 3 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant 2N, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 8,84 | 132,60 |



| | | | | | |
|---|--|----|----|------|--------|
| 4 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior posterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 8 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 08 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf post 32M, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 8 UNIDADES | UN | 15 | 8,85 | 132,75 |
| 5 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior posterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 8 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 08 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf post 32L, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 8 UNIDADES | UN | 60 | 6,13 | 367,80 |
| 6 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant 3N, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 4,62 | 69,30 |



| | | | | | |
|----|---|----|----|-------|--------|
| 7 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant 2P, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 16,15 | 242,25 |
| 8 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant 264, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 7,92 | 118,80 |
| 9 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant 266, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 10,75 | 161,25 |
| 10 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant A25, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 11,42 | 171,30 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|-------|--------|
| 11 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant A26, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 10,75 | 161,25 |
| 12 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior posterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 08 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup post 32L, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 8 unidades. | UN | 60 | 6,32 | 379,20 |
| 13 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant 263, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 5,87 | 88,05 |



| | | | | | |
|----|---|-----------------------|----|--------|--------|
| 14 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO superior anterior, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: PLACA COM 6 UNIDADES Características adicionais: Dentes artificiais para confecção de prótese. Placa Inferior c/ 06 unidades fixados em cera. Confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - sup ant 3N, cor 66. Unidade de Fornecimento: PLACA COM 6 UNIDADES | UN | 15 | 9,59 | 143,85 |
| 15 | SILICONE, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: silicone de condensação utilizada em laboratório. Aplicação: indicada na confecção de muralha para inclusão de prótese total, servindo como isolante entre os dentes e o gesso na mufla. Característica(s) Adicional(is): deve possuir resistência ao calor, ter excelente flexibilidade, alta reprodução de detalhes, ser resistente à ruptura e alta estabilidade dimensional, c/ boa dureza final, não deformando, duplicações sem necessidade de isolar o gesso. Não deve reagir às resinas. Unidade de Fornecimento: pote c/ 900g | FRASCO (pote c/ 900g) | 1 | 137,95 | 137,95 |
| 16 | Resina acrílica Autopolimerizável, pó incolor. Descrição: Resina acrílica uso odontológico, tipo: Autopolimerizável, cor: incolor, composição: polímero (metacrilato de etila), composição: ftalato de dioctila, acessórios: lubrificante líquido, espátula, copo dosador, apresentação: conjunto completo. Embalagem com 450g. Registro na ANVISA. | UN (de 450G) | 1 | 96,11 | 96,11 |
| 17 | RESINA ACRÍLICA termopolimerizável - líquido, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: resina acrílica termopolimerizável, para microondas, líquido. Composição - monômero de metilmetacrilato, EDMA e pigmentos fluorescentes. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 500ml. Registro na ANVISA. | UN (de 500 mL) | 6 | 99,05 | 594,30 |



| | | | | | |
|----|--|-----------------------|---|-------|-------|
| 18 | RESINA ACRÍLICA, Classificação AN-VISA: Classe II. Apresentação: resina acrílica termopolimerizável pó cristal. Aplicação: indicada para confecção de próteses dentárias removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 89,18 | 89,18 |
| 19 | RESINA ACRÍLICA, Classificação AN-VISA: Classe II Apresentação: resina acrílica termopolimerizável, pó rosa claro. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Aplicação: indicado para confecção de próteses dentárias, removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 85,78 | 85,78 |
| 20 | RESINA ACRÍLICA, Classificação AN-VISA: Classe II. Apresentação: resina acrílica termopolimerizável cor rosa escuro. Aplicação: indicada para confecção de próteses dentárias removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Unidade de fornecimento: frasco c/ 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 88,40 | 88,40 |
| 21 | RESINA ACRÍLICA, Classificação AN-VISA: Classe II Apresentação: resina acrílica termopolimerizável pó rosa especial. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Aplicação: indicado para confecção de próteses dentárias, removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 77,25 | 77,25 |



| | | | | | |
|----|--|-----------------------|----|-------|-------|
| 22 | RESINA ACRÍLICA, Classificação ANVISA: Classe II Forma de Apresentação: FRASCO COM 450g Características adicionais: Resina Acrílica Termopolimerizável Pó Rosa Médio. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Indicado para confecção de próteses dentárias, removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Fr c/450g. Unidade de Fornecimento: FRASCO COM 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 88,40 | 88,40 |
| 23 | RESINA ACRÍLICA termopolimerizável, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: resina acrílica termopolimerizável pó incolor. Aplicação: indicada para confecção de próteses dentárias removível, total fixa, parcial removível e reembasamentos na técnica de microondas e convencional. Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 450g. Registro na ANVISA. | UN (frasco c/450g) | 1 | 87,78 | 87,78 |
| 24 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant 266, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 6,02 | 90,30 |
| 25 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant A25, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 6,66 | 99,90 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|-------|----------|
| 26 | DENTE ARTIFICIAL DE ACRÍLICO inferior anterior, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: dentes artificiais para confecção de prótese, confeccionados em resina acrílica de alta tecnologia, duplamente prensada, para a confecção de próteses totais ou parciais. Placa superior c/ 06 unidades fixados em cera. Composição: Polímero poli metacrilato de metila, Metacrilato de etilenoglicol e pigmentos biocompatíveis - inf ant A26, cor 66. Unidade de Fornecimento: placa c/ 6 unidades. | UN | 15 | 7,72 | 115,80 |
| | | | | Total | 3.971,20 |

LOTE 07

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|--|-----|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Broca para Peça de Mão – Granulação Média (1 unidade), Broca diamantada para peça de mão, indicada para procedimentos protéticos, com granulação média. Produzida com materiais resistentes, própria para desgaste e acabamento em superfícies dentárias e protéticas. | UN | 5 | 11,23 | 56,15 |
| 2 | Fresa de Tungstênio – Pêra (cruzado médio) – Ref. 1508. Descrição técnica: Composição: 100 % tungstênio, material de liga dura com alto desempenho. Geometria: lâminas em padrão cruzado médio, garantindo corte primário agressivo com ótimo acabamento e sem riscar a superfície. Indicações: corte primário em ligas não preciosas, resina acrílica, redução em diversos materiais como gesso, acrílico, metais nobres, titânio e cerâmica. Rotação recomendada: 15 000 rpm. Acabamento: superfície lisa, sem arranhões. Apresentação: unidade avulsa (1 unidade) | UN | 6 | 90,29 | 541,74 |
| 3 | Broca de Tungstênio – Tarja Vermelha – Corte Cruzado Fino – Ref. 1512. Descrição técnica: Material: Fabricada em liga de tungstênio de alta resistência. Geometria: Corte cruzado fino, ideal para acabamentos delicados e controle de remoção de material. Identificação: Tarja vermelha (indicando padrão de corte fino). Formato: Bastão com 16 mm de comprimento na parte ativa. Indicação de uso: Recomendada para contorno e acabamento em metais nobres, ligas não preciosas, resinas compostas, cerâmicas e outros materiais odontológicos ou protéticos. Rotação ideal: Entre 12 000 e 20 000 rpm. Apresentação: Embalagem com 1 (uma) unidade. | UN | 6 | 81,29 | 487,74 |



| | | | | | |
|----|--|----|---|--------|----------|
| 4 | Fresa de Tungstênio – Agulha de Corte Extra Fino – Ref. 1521. Descrição técnica: Material: Liga metálica de tungstênio de alta dureza e resistência. Geometria: Formato agulha com corte cruzado extra fino, projetado para máxima precisão. Indicação de uso: Ideal para trabalhos delicados e de alta definição em metais nobres e não nobres, resinas compostas, cerâmicas odontológicas e outros materiais técnicos. Diâmetro da parte ativa: conforme padrão técnico (a especificar conforme necessidade do edital). Acabamento: Permite cortes suaves, com baixo atrito e excelente acabamento de superfície. Rotação recomendada: até 20 000 rpm. Apresentação: Embalagem contendo 1 (uma) unidade. | UN | 6 | 85,00 | 510,00 |
| 5 | Escova de polimento: Escova de Flanela para Polimento de Prótese Dentária. Tamanho aprox.: 9x0,5 cm. | UN | 3 | 29,25 | 87,75 |
| 6 | MUFLA METÁLICA tamanho 6 com parafuso, para uso em microondas: Especificações técnicas: - Para uso em polimerização de próteses dentárias; - Praticidade no manuseio de trabalho; - Excelente propriedade térmica; - Alta resistência mecânica; Mufla metálica para uso laboratorial, compatível com técnicas de polimerização convencionais e por micro-ondas, de fácil manuseio e desmoldagem | UN | 6 | 170,57 | 1.023,42 |
| 7 | Lamparina a álcool 100ml: Lamparina uso odontológico aço inoxidável a álcool. Características adicionais: com tampa. Tamanho grande | UN | 2 | 33,98 | 67,96 |
| 8 | Lamparina para uso odontológico. Confeccionada em material plástico resistente, com tampa e válvula de pressão manual. Utilizada com álcool para plastificação e alisamento de ceras em procedimentos laboratoriais odontológicos. Capacidade: entre 80 ml e 100 ml. Finalidade: indicada exclusivamente para uso odontológico em atividades de modelagem com cera. Requisitos: produto deve apresentar registro na ANVISA. | UN | 2 | 41,85 | 83,70 |
| 9 | ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA, tipo garfo - Articulador tipo Charneira, indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório. Construído em ferro fundido ou duro alumínio, tem por função simular apenas os movimentos de abertura e fechamento das arcadas do paciente em laboratório e registrar as relações intermaxilares. Tamanho grande e com mola. Apresentar Registro do produto na Anvisa. EXIGENCIA DE REGISTRO RETIRADA. | UN | 4 | 95,37 | 381,48 |
| 10 | Broca em aço inoxidável com ponta em carboneto de tungstênio, indicada para baixa rotação. Compatível com peça de mão e motor de bancada. Comprimento aproximado de 44 mm. | UN | 6 | 14,64 | 87,84 |



| | | | | | |
|----|--|----|---|----------|----------|
| 11 | Broca de Carbetto Cônica 44 mm (nº 702): Broca de carbetto de tungstênio, com haste de aproximadamente 44 mm, formato cônico, indicada para uso em baixa rotação com peça de mão para motor de bancada. Desenvolvida para procedimentos que exigem maior resistência e precisão no desgaste e acabamento de materiais duros. | UN | 6 | 14,83 | 88,98 |
| 12 | Broca em Carbetto de Tungstênio, tipo fresa, corte cruzado médio, com anel de identificação azul, diâmetro de 6 mm. Aplicação: Indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, ligas de cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. | UN | 6 | 82,08 | 492,48 |
| 13 | MARTELETE PNEUMÁTICO: Demuflagem total e parcial das próteses; Característica(s): pressão de uso até 100 libras, possui 2 pontas (tipo punção e fenda) e arco de serra; Unidade de Fornecimento: unidade. | UN | 1 | 1.003,61 | 1.003,61 |
| | | | | Total | 4.912,85 |

LOTE 08

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|---|-----------------------|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Adesivo dentinário universal. À base de etanol, indicado para restaurações diretas e indiretas, compatível com técnicas total, seletiva ou autocondicionante. Frasco com 5 ml.Registro na Anvisa. | UN | 5 | 64,95 | 324,75 |
| 2 | CUNHA CERVICAL DE MADEIRA: a cunha interdental madeira colorida sortida, são essenciais em procedimentos odontológicos onde se faz necessário, o afastamento dos dentes adjacentes. disponíveis em 4 diferentes tamanhos, codificadas por cores, não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso sub gengival e com perfeito contorno. características: conteúdo da embalagem: 100 unidades de cunhas de madeira sortidas. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 36,65 | 36,65 |
| 3 | Godiva em bastão. Composição Básica: Ceras E Resinas Termoplásticas, Características Adicionais: Baixa Fusão, Apresentação: Bastão. Embalagem com 15 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 15 unidades) | 12 | 38,63 | 463,56 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| 4 | MATRIZ DE AÇO INOX - 5MM: usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. embalagens com 1 rolo 05x0,05 x 50cm. Registro na ANVISA | UN | 3 | 3,73 | 11,19 |
| 5 | MATRIZ DE AÇO INOX - 7MM: usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. embalagens com 1 rolo 0,5x7mmx50cm. Registro na ANVISA | UN | 3 | 2,79 | 8,37 |
| 6 | Material resinoso: composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores, que após ativação por luz visível (aparelho fotopolimerizador), endurece adquirindo uma consistência borrachoide, utilizado para vedar temporariamente as cavidades. utilizado para vedar temporariamente o parafuso sobre implante, sua ação consiste em formar uma barreira mecânica isolando o parafuso do contato com fluidos da cavidade oral. Apresenta flúor na composição, promovendo ação profilática contra a cárie. (Fluoreto de sódio = 0,52% íons flúor). O tempo de exposição do produto à luz do aparelho fotopolimerizador (exposição única) é de 40 segundos. É compatível com restaurações de resinas compostas, pois não contém Eugenol. Embalagem com 2 seringas de 2g. Registro na ANVISA | UN | 4 | 109,59 | 438,36 |
| 7 | PASTA ABRASIVA, apresentação grãos, tamanho grão 2 a 4 microns, aplicação polimento final de porcelana e resina, tipo diamantada. embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Registro na ANVISA | UN | 1 | 24,45 | 24,45 |
| 8 | PASTA ZINCO ENÓLICA - não é irritante à mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. Registro na ANVISA | KIT | 10 | 69,40 | 694,00 |
| 9 | Selante resinoso: Selante fotopolimerizável com base em resina p/ fôssulas e fissuras, incolor c/flúor. seringa 2g. Registro na ANVISA. | UN | 15 | 73,89 | 1.108,35 |
| 10 | SILANO - AGENTE DE ADESÃO, componente monocomponente. aplicação agente de união química em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, pinos de fibras de vidro. embalagem com 5ml. Registro na ANVISA. | UN | 6 | 38,57 | 231,42 |



| | | | | | |
|----|--|------------------|---|--------|----------|
| 11 | PASTA MOLDAGEM, material básico silicone de adição, tipo denso + fluido + catalisador, apresentação * conjunto completo. embalagem com 01 pasta base de 400g, 01 pasta catalisadora com 400g, 01 cartucho light body 50 ml, 06 pontas misturadoras e 06 ponteiros intraorais. Registro na ANVISA. | KIT | 2 | 448,05 | 896,10 |
| 12 | Pasta de moldagem odontológica, à base de silicone de condensação, tipo denso + fluido + catalisador, indicada para moldagens precisas em procedimentos clínicos. Apresentação: conjunto completo contendo: 01 pote de silicone tipo denso, com aproximadamente 1 kg. 01 bisnaga de silicone tipo fluido, com aproximadamente 120 g. 01 bisnaga de catalisador para silicone de condensação, com aproximadamente 50 g. Produto com registro na ANVISA e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | KIT | 2 | 178,00 | 356,00 |
| 13 | TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA: utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. espessura: 4.0 mm. comprimento: 170mm. granulometria: 240/320. embalagem com 50 unidades de 4mm. Registro na ANVISA. | EMB (com 50 un.) | 1 | 3,36 | 3,36 |
| 14 | TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. centro neutro facilita a inserção entre os dentes. espessura: 4.0 mm. comprimento: 170 mm. granulometria: 240/320. embalagem com 150 unidades de 4mm. Registro na ANVISA. | EMB | 1 | 12,48 | 12,48 |
| | | | | Total | 4.609,04 |

LOTE 09

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|---|--|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%: condicionador de porcelana, concentração 10%, aspecto físico gel, tipo ácido fluorídrico. Embalagem com 1 Seringa de 2,5 mL e 2 ponteiros. Registro na ANVISA. | UN (Embalagem com 1 Seringa de 2,5 mL e 2 ponteiros) | 10 | 14,28 | 142,80 |



| | | | | | |
|----|---|-------------------------|----|--------|--------|
| 2 | ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%: em seringa de 2,5ml. condicionador ácido esmalte, apresentação gel, composição ácido fosfórico a 37%, cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicações adesões materiais restauradores. Registro na ANVISA. | PCT (com 3 unidades) | 40 | 10,17 | 406,80 |
| 3 | ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO: Dispositivo para abertura e irrigação com uma ponta perfurante, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforme NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permita fracionamento por meio de conectores luer slip e lock de seringas e extensores. Deve possuir asas com pega ergonômica de no mínimo 31mm de ponta a ponta. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura e embalagem. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 115,41 | 115,41 |
| 4 | Eugenol, material restaurador provisório; óleo de cravo; solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos; biocompatível; Embalagem: Frasco com 20ml. Registro na ANVISA | FRASCOS (de 20 ml cada) | 7 | 13,84 | 96,88 |
| 5 | EDTA trissódico líquido 17%, agente quelante, uso odontológico. Frasco 20 ml. Registro na ANVISA. | FRASCOS (de 20 mL cada) | 6 | 9,97 | 59,82 |
| 6 | Formocresol uso Odontológico Veículo: Em Solução Glicerizada, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente. Frasco de 10 ml. Registro na ANVISA. | UN | 6 | 14,62 | 87,72 |
| 7 | Óxido de zinco - Aspecto Físico: Pó Finíssimo, Branco Amarelado, Inodoro, Fórmula Química: ZnO, Peso Molecular: 81,38 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%. Embalagem com 50g. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 9,44 | 66,08 |
| 8 | Suspensão otológica; medicação intracanal para combater microrganismos que resistiram à sanificação do sistema de canais radiculares proporcionada pelo preparo químico-cirúrgico; hidrocortisona 10 mg/ml; sulfato de neomicina 5 mg/ml; sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml; Frasco 10 ml. Registro na ANVISA (Ref.: Otosporin). | UN | 4 | 22,20 | 88,80 |
| 9 | Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico exclusivo; registro ANVISA. Embalagem de 20 ml. Registro na ANVISA. | UN | 6 | 14,04 | 84,24 |
| 10 | Hidróxido de cálcio P.A., Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%); pH altamente alcalino (12,4); biocompatível; alto grau de pureza; inibe a proliferação bacteriana. Frasco 10g. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 8,03 | 56,21 |



| | | | | | |
|----|--|-----------------|----|-------|----------|
| 11 | Propilenoglicol, baixa toxicidade, sem cor, sem cheiro; capacidade de solubilização de materiais orgânicos, solúvel em água, registro ANVISA. Frasco de 20mL. Registro na ANVISA. | UN | 10 | 25,70 | 257,00 |
| 12 | REMOVEDOR DE CERAS E GORDURAS, Classificação ANVISA: Classe I Aplicação: utilizada na confecção de próteses odontológicas, para uso nas técnicas convencional e microondas. Contribui significativamente para adesão do dente à base da prótese. Limpeza de gorduras e graxas em geral. Composição: Hidrocarboneto Alifático Saturado. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 500ml. | UN | 2 | 36,19 | 72,38 |
| 13 | Solução de Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. Registro na ANVISA. | UN (de 1 litro) | 7 | 8,50 | 59,50 |
| 14 | Solução de Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. Frasco de 1 litro. Registro na ANVISA. | UN (de 1 litro) | 8 | 10,23 | 81,84 |
| 15 | Solução hemostática, cloreto de alumínio 25%; uso intraoral; registro na ANVISA. Frasco 10 ml. Registro na ANVISA. | UN (de 10 ml) | 6 | 22,38 | 134,28 |
| 16 | Soro fisiológico 0,9%, solução de cloreto de sódio 0,9% estéril; sistema fechado. Frasco de 500ml. Registro na ANVISA. | UN (com 500 ml) | 60 | 6,97 | 418,20 |
| 17 | VASELINA SÓLIDA uso farmacêutico/odontológico, neutra. Embalagem com 90g. Registro na ANVISA | UN | 7 | 18,02 | 126,14 |
| | | | | Total | 2.354,10 |

LOTE 10

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|---|-------------------|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Resina acrílica Autopolimerizável Líquido resina acrílica autopolimerizável, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: resina acrílica autopolimerizável, líquido. Composição: monômero de metilmetacrilato, DMT, inibidor, EDMA e pigmentos fluorescentes. Unidade de fornecimento: frasco c/ 1000ml. Registro na ANVISA. | UN (de 1 L) | 15 | 215,57 | 3.233,55 |
| 2 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: resina acrílica pó (polímero), melhorada, cor 60. Materiais: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis. Unidade de fornecimento: frasco com/ 25g. Registro na ANVISA. | UN (de 25 gramas) | 2 | 29,73 | 59,46 |



| | | | | | |
|---|--|-------------------|----|-------|--------|
| 3 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: resina acrílica pó (polímero), melhorada, cor 62. Materiais: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis. Unidade de fornecimento: frasco com/ 25g. Registro na ANVISA. | UN (de 25 gramas) | 7 | 41,60 | 291,20 |
| 4 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: resina acrílica pó (polímero), melhorada, cor 66. Materiais: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis. Unidade de fornecimento: frasco com/ 25g. Registro na ANVISA. | UN (de 25 gramas) | 7 | 49,29 | 345,03 |
| 5 | RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS: partículas de carga: zircônia/sílica com tamanho médio de 3 µm ou menor e carga particulada não aglomerada de 20 nm. composição: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 29,37 | 205,59 |
| 6 | Resina composta fotopolimerizável A2: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR A2. Registro na ANVISA. | UN | 15 | 25,43 | 381,45 |
| 7 | Resina composta fotopolimerizável A3: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR A3. Registro na ANVISA. | UN | 20 | 25,11 | 502,20 |
| 8 | Resina composta fotopolimerizável A3,5: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR A3,5. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 24,73 | 173,11 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| 9 | Resina composta fotopolimerizável B1: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR B1. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 22,18 | 155,26 |
| 10 | Resina composta fotopolimerizável OA2: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR OA2. Registro na ANVISA. | UN | 20 | 23,61 | 472,20 |
| 11 | Resina composta fotopolimerizável OA3: RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. PARTÍCULAS DE CARGA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 3 µm OU MENOR E CARGA PARTICULADA NÃO AGLOMERADA DE 20 NM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Carga inorgânica responsável por 60% do volume. SERINGA COM 4G. COR OA3. Registro na ANVISA. | UN | 20 | 25,30 | 506,00 |
| 12 | Resina flow A2: Resina Composta Fluida Fotopolimerizável de média viscosidade. Radiopaca. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Maior teor de carga 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação. Registro na ANVISA. | UN | 10 | 25,44 | 254,40 |
| 13 | Resina para reembasamento de próteses: REEMBASADOR P/ PROTESE (MACIO) - RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, COR INCOLOR/ROSA. Embalagem com 30g de pó + 30ml de líquido + 1 frasco de glaze 8ml + 2 copos medidores. Registro na ANVISA. | KIT | 2 | 177,54 | 355,08 |
| | | | | Total | 6.934,53 |



LOTE 11

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|--|---|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Cimento de hidróxido de cálcio odontológico, apresentado em pasta base e pasta catalisadora, acompanhado de bloco para mistura manual. A base deve conter aproximadamente 13 g e ser composta por salicilato; o catalisador deve conter aproximadamente 11 g, composto por hidróxido de cálcio, óxido de zinco e etil tolueno sulfonamida. Embalagem contendo orientações de armazenamento e conservação, com número de registro válido na ANVISA. | UN (Embalagem: cx c/ 13g de Base + 11g de Catal) | 6 | 36,30 | 217,80 |
| 2 | Cimento restaurador à base de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável, na cor A3. Fornecido em kit contendo 15 g de pó e 8 g de líquido. Produto com registro na ANVISA. | KIT | 10 | 92,98 | 929,80 |
| 3 | Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração. Apresentado em kit contendo frasco com aproximadamente 10 g de pó, frasco com aproximadamente 8 ml de líquido, medidor de pó e bloco para espatulação. Composição do pó: fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos. Composição do líquido: ácido tartárico e água destilada. Características da embalagem: acondicionado individualmente em caixa que assegura a integridade do produto. Finalidade: indicado para restaurações em dentes permanentes e cavidades residuais. Polimerização: autopolimerizável. Identificação externa: informações como nome comercial, procedência de fabricação e orientações para armazenamento. Produto com registro na ANVISA. | KIT | 25 | 77,10 | 1.927,50 |
| 4 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: à base de mta. Embalagem com 1 base de 7,2g +1 Catalisador de 4,8g + bloco de espatulação. Registro na ANVISA. | KIT | 3 | 90,21 | 270,63 |
| 5 | Cimento endodôntico obturador, indicado para cimentação em obturação de canais radiculares; frasco de polietileno de alta densidade contendo pó com 8g + bisnaga de polietileno contendo resina com 9g. Pó: trióxido de bismuto; hidróxido de cálcio; urotropina e dióxido de titânio; resina epóxi; registro ANVISA. Frasco de 8g + 9g. Registro na ANVISA. | KIT | 15 | 115,76 | 1.736,40 |



| | | | | | |
|---|---|-----|---|--------|----------|
| 6 | CIMENTO ENDODONTICO. A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, granulação fina, embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Registro na ANVISA. | KIT | 6 | 23,81 | 142,86 |
| 7 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO: cimento odontológico; tipo temporário; composição: óxido de zinco e óleo; característica adicional: sem eugenol; aspecto físico: pasta + pasta; apresentação: conjunto completo. Embalagem 01 Bisnaga de Base com 50g; 01 Bisnaga de Aceleradora com 15g. Registro na ANVISA. | KIT | 6 | 9,83 | 58,98 |
| 8 | CIMENTO ODONTOLÓGICO; composição: fosfato de zinco; aspecto físico: pó + líquido; apresentação: conjunto completo. Embalagem 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido. Registro na ANVISA. | KIT | 6 | 44,95 | 269,70 |
| 9 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO DE ATIVAÇÃO DUAL, composição com flúor, aspecto físico base + catalisador, apresentação em seringas com pontas misturadoras. cor translúcida. Embalagem com 1 Seringa corpo duplo com 2,5 g de pasta base 2,5 g de pasta catalisadora e 5 pontas. Registro na ANVISA. | KIT | 2 | 299,39 | 598,78 |
| | | | | Total | 6.152,45 |

LOTE 12

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|---|-----------------------|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Agulha gengival extra-curta: Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30G Extra Curta. Tipo Ponta*Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico e Lacre. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 49,95 | 49,95 |
| 2 | Agulha gengival longa: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação:c, protetor plástico e lacre. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 1 | 58,22 | 58,22 |



| | | | | | |
|---|---|-----------------------|---|--------|--------|
| 3 | Agulha gengival curta: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Registro na ANVISA. | CX (com 100 unidades) | 2 | 42,89 | 85,78 |
| 4 | Fio de sutura de nylon 5.0: Fio De Sutura Agulhado; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 5-0; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual; Observações do item: comprimento agulha: cerca De 16 mm; agulha com corte triangular. Apresentação: caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 24 unidades) | 1 | 123,30 | 123,30 |
| 5 | Fio de sutura de nylon 4.0: Fio De Sutura Agulhado; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual; Observações do item: comprimento agulha: cerca De 16 mm; agulha com corte triangular. Apresentação: caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. | CX (com 24 unidades) | 1 | 142,95 | 142,95 |
| 6 | Fio de sutura de seda 4.0: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Registro na ANVISA. | CX (com 24 unidades) | 1 | 71,65 | 71,65 |
| 7 | Fio Retrator Gengival 00; Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Tipo: Não Impregnado; Espessura: Fino; Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartável. Observações do item: Fio de afastamento entrelaçado 100% algodão número 00. Aplicação afastamento gengival /moldagem protética, 100% algodão, não impregnado de substância hemostática. Registro na ANVISA. | UN | 1 | 19,16 | 19,16 |
| 8 | Fio Retrator Gengival 000; Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Tipo: Não Impregnado; Espessura: Fino; Apresentação: Embalagem C/ Cerca de 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartável. Observações do item: Fio de afastamento entrelaçado 100% algodão número 000. Aplicação afastamento gengival /moldagem protética, 100% algodão, não impregnado de substância hemostática. Registro na ANVISA. | UN | 1 | 25,93 | 25,93 |
| | | | | Total | 576,94 |



LOTE 13

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|--|----------------|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | ALGINATO TIPO II - Embalagem com 410g. características: alta elasticidade e resistência; textura extra macia, não comprime gengiva; Aroma suave, com o objetivo de reduzir desconfortos durante a moldagem; presa regular (2 min 40s) e livre de poeira; impressões consistentes e confiáveis; baixo escoamento proporcionando maior conforto para o paciente durante a moldagem; alta reprodução dos detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso; até 48 horas para vaziar o gesso, atende iso 4823 (silicones); cumpre com a especificação iso 1. Registro na ANVISA. | PCT (com 410g) | 30 | 31,28 | 938,40 |
| 2 | Gesso - uso odontológico, tipo: comum tipo II. Observações do item: Gesso comum - uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo pedra especial tipo II, aplicação confecção modelos /fixação articulador. Registro na ANVISA. | PCT (de 1 kg) | 50 | 8,31 | 415,50 |
| 3 | Gesso - uso odontológico, tipo: pedra especial tipo IV. Observações do item: Gesso – uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor rosa, tipo IV, aplicação confecção modelos/fixação articulador. Registro na ANVISA. | PCT (de 1 kg) | 20 | 27,45 | 549,00 |
| 4 | Gesso - uso odontológico, tipo: pedra tipo III. Observações do item: gesso - uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico sólido, cor amarela, tipo pedra, aplicação confecção modelos / fixação articulador. Gesso pedra tipo III. Registro na ANVISA. | PCT (de 1 kg) | 40 | 9,50 | 380,00 |
| 5 | Isolante para gesso - uso odontológico - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato de Sódio e Água, Aplicação: Para Gessos e Acrílicos. Frasco com 95ml. Registro na ANVISA. | UN | 7 | 26,50 | 185,50 |
| | | | | Total | 2.468,40 |

LOTE 14

| Item | Especificação | Un. | Qtd | Valor Máximo | |
|------|--|---------------------|-----|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1 | Detergente enzimático: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase: Limpador enzimático bacteriostático, desincrustante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável com 4 enzimas, frasco com 1 litro. Registro na ANVISA. | Frasco (de 1 litro) | 10 | 32,93 | 329,30 |
| | | | | Total | 329,30 |



LOTE 15

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Valor Máximo | |
|------|--|------------------------|------|--------------|-----------|
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Babador impermeável: babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel/1 camada plástico. Registro na ANVISA | PCT (com 100 unidades) | 20 | 18,24 | 364,80 |
| | | | | Total | 364,80 |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

LOTE:

| Item | Descrição | Marca | Un. | Qtd. | Valor | |
|------|-----------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| | | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| | | | | | Total | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 21/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO n° 21/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob n° 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG n° *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob n° ***.608.41*-.**.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 21/2025 (GMS 983/2025)**, Processo n° 23.656.749-4, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento das demandas da UENP.

Lote:

| Item | Descrição | Marca | Un. | Qtd. | Valor | |
|------|-----------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| | | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| | | | | | Total | |

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico n° 21/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA



3.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, lacrado e devidamente identificado, contendo informações sobre lote, data de fabricação e validade, acompanhado da nota fiscal/fatura.

3.2 As entregas deverão ser realizadas na Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho, Av. Manoel Ribas, nº 215 – Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.3 O fornecimento será realizado em **entrega única**.

3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.



III - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 21/2025**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;

IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:



I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta



e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3010. Fonte: 500, 501 e 703.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 O presente termo será executado em regime de fornecimento com entrega única.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 No momento da entrega os produtos deverão possuir o prazo de validade remanescente igual ou superior a 75% do total estabelecido pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.



Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DOS FISCAIS

13.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

13.2 A fiscal do contrato será a servidora Gislaine Rado Madureira Paulino, Diretora da Clínica de Odontologia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre



desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXX
FISCAL

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA